

ASSIGNATURA CAPITAL. Anno 10\$000 Semestre (5\$000) PAGAMENTO ADEANTADO NÃO SE ADMITE TESTAS DE FERRO

JORNAL DA PROVINCIA DE SANTA CATHARINA ORGAM DO PARTIDO LIBERAL.

ASSIGNATURA FORA DA CAPITAL. Semestre 0\$000 Anno 11\$000 PAGAMENTO ADEANTADO PUBLICA-SE A'S QUINTAS E DOMINGOS

ADMINISTRAÇÃO E REDACÇÃO - RUA DA CONSTITUIÇÃO N. 16.

Cidade do Desterro, - Domingo, 18 de Março de 1877.

TRANSCRIPÇÃO

A Igreja e o Estado

IV

Caveat populus.

O thema que o throno deu ao parlamento foi perfeitamente satisfeito pela nobre commissão da camara dos deputados. Ambos mantiveram a mesma cadencia.

O throno occultou a verdade, ante a qual elle proprio se anniquillaria; a illustre commissão veiu em seu auxilio para fazer do preto branco; do torto direito; do pessimo optimo!

Uma coisa vale a outra: dissimulação por dissimulação. Comprehendem-se perfeitamente!

Do sopro do throno surge uma fatuidão, e a camara vai responder-lhe com outra!

Amor com amor se paga. Não se ficam devendo nada!

O que é a realidade n'este paiz?

Os governantes brincam, e a nação os contempla tristemente impressionada. A seriedade fogia d'entre nós. A falta de sinceridade impera; chegamos ao reinado da mentira, e... salve-se quem puder!

Os dominadores entendem-se; usam da mesma linguagem.

Estamos em perfeita escamotagem politica. Mas o governo e os seus compadres offerecem tão grosseiras soras ao publico, que a pateada não se fez esperar, e após ella virá a vindicta publica, consequencia infallivel da deslealdade dos que governam.

Avante, pois, donos d'esta terra de bozacos: precipitem os acontecimentos.

E' mister já agora não parar na carreira, até que venha, como infallivelmente virá, a purificação.

A questão religiosa, o desasosiego do espirito, quanto ha de mais delicado e nobre; a paz da familia; a segurança da prole; a garantia das successões; o abismo das crencas: o que vale tudo isto perante o throno, e perante as camaras actuaes?

O silencio de ambos, que entendem superar as grandes difficuldades politicas e sociaes, occultando-as e mystificando o povo!

O Sr. José Bento, em vez de confessar que o Imperador lhe impoz o silencio sobre a questão religiosa, para que nada se fizesse até á sua chegada, desasadamente disse no senado que esta questão estava morta, e morta por elle, o Hercules das desobstrucções dos rios; das limpeza das praias; da remoção do lixo; da lavagem publica; e de mil outras coisas mais!

Pobre Sr. José Bento! Quanta ingenuidade! Mas S. Ex. pôde ser relevado, attenta a sincera confissão que fez no senado logo após ser ali recolhido o cadaver em putrefacção do ex-ministro do imperio.

Disse S. Ex., como lemos no seu discurso publicado no *Diario do Rio de Janeiro*: « Como ministro *d'asci multa vez* (do baixo), o quanto como particular jamais chegaria. »

Deixemos, pois, o ingenho e, ao menos essa vez, sincero Sr. José Bento, que pelo Sr. barão de Cotegipe, como tambem confessor, foi arrastado até alli, e obrigado a descer tão baixo; e examinemos se a questão religiosa está morta, ou se ainda é uma importantissima questão, cuja solução urge.

Confessem, ou não, os que querem manter-se a todo o custo no poder, ou os que a elle aspiram e se esforçam por alcança-lo, a grande importancia d'essa questão, não é menos certo que ella tem attingido a proporções gravissimas. Não ha quem, extranho nos maneios e corrilhos dos partidos politicos, comprehendendo a embaraçosa situação do paiz, não deseje uma solução satisfactoria, consentanea com os principios de civilização e de progresso, cuja realisação aspiram os povos livres.

E' mister extinguir a fonte do mal. Começamos pelo principio.

A desordem é geral em todas as nações, onde uma igreja official é estabelecida.

A França, Hespanha, Portugal e outros paizes acham-se, presentemente, a braços com essa magna questão, e todos procuram libertar-se do peso insupportavel de uma igreja do Estado.

Enganam-se, ou não estudaram, e desconhecem essa questão, os que a supõem sem valor, e lho negam a devida importancia.

A igreja catholica apostolica romana, como a impõe *agora* o seu chefe, e em vista das doutrinas subversivas comprehendidas no *Syllabus*, é incompativel absolutamente com qualquer instituição livre.

O Brazil já não a pôde supportar, no caracter de official e obrigatoria.

A's instituições que temos repugnam os absurdos anti-civilisadores, anarchicos e subversivos principios consagrados pela curia e por ella usados como arma politica, para obliteração de toda a idea generosa.

Quem quer que se aventure a affirmar que no Brazil se goza de plena liberdade de consciencia, manifesta que não dedicou ainda ao estudo de tão transcendente materia, um instante sequer.

Pelo menos de boa fé ninguém o affirmará.

Basta reflectir que temos uma igreja official, e cuja profissão é exigida para se chegar, por exemplo, á representação nacional, para se fazer convencido de que essa liberdade é completamente illudida, e que se na constituição foi escripta, não passa de uma illusão, e de fatuas conseqüencias.

E tanto isso é verdade, se observa, e ninguém pôde negar, que por força d'esse defeito da constituição ha-se a religião, propriamente dita, desvirtuada de sua pureza para ser substituida pela mais feia hypocrisia.

« A logica, diz um illustre publicista, não pôde parar onde a consciencia dos rabulais apraz que ella pare; a logica ha de ir até onde o senso commum a pôssa acompanhar. »

A primeira e ultima parte do art. 3.º da constituição, estabelecendo uma religião obrigatoria, e negando aos cultos diversos forma exterior para seus templos, entorpeceram a liberdade de consciencia.

A exclusão dos lugares de deputado aos que não professarem a religião do estado, conforme é estabelecido no §. 3.º do art. 83 da mesma constituição, sendo inauditamente « sem liberdade. »

O juramento imposto aos representantes da nação, e aos altos funcionarios, de manter e respeitar a religião do Estado, é um ataque positivo a essa liberdade. Catholico, apostolico, romano, como entendem o cômico actual d'essa igreja, é aquelle que o consideram *infalivel*, e que, *ad invencibilem profitemur et obtemperamus* as doutrinas *compunctas* do *Syllabus*.

Das actuaes legislacões á assembleia geral legislativa, quantos se contam que se subordinem aos preceitos d'esse código de inepcia e extravagancias?

Quantos acreditam na infallibilidade do homem que exerce o pontificado? Quantos se confessam? quantos ouvem missa? quantos se descobrem pela farsa innocentes e innocencias? e quanto fazem de rit no ouvirem contar os pallagras operados pela agua de Lourdes?

E' limitadissimo o numero dos vovos, e esses mesmos por que fazem consistir n'isso os seus recursos politicos.

Todos, entretanto, para poderem ser eleitos, se dizem *catholicos apostolicos romanos*; todos juram manter no imperio essa igreja, e nem fazem excepção se quer do que o *Syllabus* tem de repugnante e anti-social!

E todos perjuram!

O que fica sendo, pois, a igreja do Estado?

Pura ficção sem merito, destruidora da honra individual e dos principios da verdadeira religião, que é substituida na pratica pela mais detestavel simulação.

Mantenha-se para ser deputado! Religio sem convicção, e professada simplesmente por interesse occasional, é a mais detestavel das praticas.

E se uma igreja do Estado pôde crear e manter esse monstruo parto da voracidade individual, da mentira e da descrença.

Assim, pois, quem em um tal estado de coisas, disser que temos plena liberdade de consciencia, está bem longe de dizer a verdade, ou de apreciar a situação do paiz em materia religiosa.

Uma igreja official no Brazil só foi supportada enquanto ella se manteve nos seus limites de simples rotadora do culto, e nada mais. Logo, porém, que os padres de Roma pretenderam dar-lhe superioridade sobre as leis do Estado, e trataram de constitui-la em perfeita independencia dos poderes politicos, immediatamente a dissimulou, e com ella a tornaram detestavel.

Enquanto materia de tanta gravidade não foi discutida, tudo marchava bem. Enquanto trilhavam as especiaes, entorpeceram a consciencia do mal commo-nava que não fosse elle apreciado.

N'esse estado era a lei, e não a fôrça, que nas instituições dava fôrça á religião.

Quando, porém, a fôrça foi anexada aos actos da vida civil, manifestou-se o perigo critico da duvida, da heresia e da negação, e chegou-se a tal estado que não mais podem retrahir-se ao estado anterior de paz e de indifferença.

Proibir que se exerça uma das mais altas funções politicas do paiz, pelo simples facto de não se professar determinada religião, é punir e mais severamente aquellas a cuja razão repugna a accettazione de uma crenga, e indubitavelmente perseguir por motivo de religião, e matar a liberdade de consciencia.

Consentir que a igreja de Roma ponha a seu capricho lançar fora do seu gremio a quem ella queira, sendo essa a igreja do Estado, é admitir o mais perigoso dos principios.

E sempre que o povo combata que para o illudir, um systema mystificador apparece decorado com o pomposo nome de *intolerancia*, — que não é senão um epitheto novo dado á perseguição, em como diz o illustre W. Y. Fox: « É uma perseguição que recua, mas que não perde o seu caracter, porquanto tolerar é necessariamente supôr que um homem goza de superioridade legitima sobre o seu semelhante, ou que uma renição de homens é superior a outras, e que a verdade está sómente com uns, e o erro com os outros. »

O tolerado não é um direito, é a permissoo simples do que não é regular.

O Estado que *tolera* manifesta-se sem fôrça para manter um principio contra a pratica em contrario.

Em todos os paizes onde é estabelecida uma igreja official, ou se impõe uma creza qualquer, e se governa se subordinam á influencia de uma religião, decem logo marcham insensivelmente ao desastro.

Quem ha perturbado a paz do mundo? Quem tem tornado inimigos os irmãos ali o mesmo lecto, os irmãos, os parentes entre si? Quem ha creado animadões acastadoras, odio que acompanhavam até o túmulo? Quem tem convulso a divindade nas esquinas das discussões dos homens?

As querellas religiosas! As querellas religiosas! As querellas religiosas! Naturalmente da preponderancia de um culto sobre os outros, quando é estabelecida uma igreja official.

Os odios, as dissensões, as animadões, o rancor, já se fazem sentir no Brazil, por motivo de religião.

Os jornaes clericos aquilam e povo contra os livres pensadores.

Uma exercicio de fanatismo se organisa para debellar as mais legitimas liberdades do cidadão. A lucta se acha travada entre o patriotismo e a theocracia.

O Brazil do hoje não é o que já foi, indifferente á estabelecida preponderancia de Roma.

« Apocrypho da infallibilidade do papa (diz um illustre e antigo escriptor) commentada pelo *Syllabus*, foi o impudico e arrochoso d'esse impio do Vaticano á socio ade molheres. »

Depois de 1870 a igreja de Roma tornou-se impossivel de ser sustentada como do Estado, em todos os paizes livres. As repubblicas dos LEITADOS PARTIDOS LIBERAES, e a respectiva existencia do alere, deão essa data até hoje, é a causa dos conflitos que se podem desenvolver entre a commissão da igreja do Estado, cuja ella commo os qualqver outros.

De ha não se pôde desachubar esta verdade.

Como, pois, ha quem se aventure a negar a importancia da questão religiosa no Brazil, quando, aquilam os animos, se combatem as intelligenças de Roma, e o poder do papa, prevalecendo-se da qualidada official de uma igreja aqui, para nos impor leis, mesmo com pretensão dos seus direitos politicos? N'essa situação o que será o partido liberal na camara? Ou não mantem os principios cordões de sua bandeira, ou applicará ao governo, procurando resolve-lo de conformidade com taes principios? Aguardamos o seu procedimento.

Ca-puzelli.

Rio de Janeiro, 27 de Fevereiro de 1877.

SECÇÃO POLITICA

Desequilíbrio.

A entrada do Sr. Diogo Velho no senado desequilibrou outra vez o velho e abalado edificio do gabinete de 25 de Junho.

Agora, porém, é mais difficil restabelecer a força ministerial; a crise é violenta de mais para ser resolvida por expedientes de occasião.

Não é mais uma questão de numero de ministros, deputados e senadores; não é mais o motivo plausivel da preponderancia que a camara temporaria, representante immediata da nação, écho das manifestações da opinião popular, deve ter no jogo do sistema; não é mais um problema material e mecanico, que trouxe consigo a perturbação do equilibrio ministerial.

Si fóra só isso, bastava mandar mudar-se um dos carregadores de pasta, e substituil-o por um dos conhecidos não illustres de qualquer das casas do parlamento.

São mais profundas e serias as causas desse estado anormal, em que o celebre programma do Desengano ordena que permaneça o honrado Sr. duque de Caxias.

E tudo se reduz á um facto de ordem moral, de que o paiz acaba de ser testemunha, tomado de sorpresa e de verdadeiro pasmo.

Quando o Sr. Diogo Velho, contra todas as leis divinas e humanas, empalrou a cadeira senatorial do Rio Grande do Norte, n'aquelle recinto onde ainda pareciam agitar-se as grandes sombras de D. Manoel e Torres Homem, foi tão facil, leveano e despreocupado, que nem sequer lhe passou pela mente errada de idéas e de principios, mas plena de ambições e de vaidade, a cogitação de que ia collocar com o seu acto imprudente os seus excessivamente benevolos collegas em uma posição esquerda e falsa.

Podir votos á maneira do mandante; invocar os sentimentos da caridade; apellar para as inscripções das almas bem nascidas, cujo movel supremo é a generosidade; correr o véo sobre as maximas considerações de ordem publica; violar o direito escripto e não escripto; recorrer ás fontes inexgotaveis da amizade: acordar todas as esperanças e todos os terrores partidarios; rogar, chorar, e lancar o suffragio na urna com a resignação da victima votada á um sacrificio ineluctavel, como si o destino o determinára, eis o que fizeram os companheiros do Sr. Diogo no triste dia em que elle invadiu a casa da camara vitalicia.

Façamos justiça á lealdade dos Srs. Caxias e Coteigipe, nessa grave emergencia, lealdade tão exagerada que orçou por uma côga e passiva abnegação; elles cogitaram o calix até o fundo; nunca talvez carregaram sobre as suas largas espaldas um fardo mais pesado e incommodo na sua longa vida publica, nem mesmo quando aquelle operava suas estratégias de guerra no Paraguay, e este servia de boide emissario nas questões de egotos da Bahia.

Si pudéssemos ter compaixão de alguns dos chefes e responsaveis d'esta ominosa situação, de alguns ministros dilectos do imperialismo, que tem condemnado os liberaes do paiz á desigualdade odiosa com que são tratados os christãos na Turquia; si a victima possesse ter pena do algoz, ou a cabeça, da

machadinha que a degola, na phrasa de Carrel, nós estaríamos verdadeiramente compadecidos, da infeliz situação moral em que se acharão homens proeminentes do ministerio.

Eles eram realmente dignos de lastima; mas si a victoria lhes tivesse ficado, com uma notavel superioridade numerica, a derrota do ministerio estaria disfarçada, abafada, por assim dizer, pelo peso material da maioria.

Eles venceram por um voto, o voto de um velho marinheiro sobre quem o presidente do gabinete exerce a dupla influencia da amizade e da disciplina militar.

Esse voto, que lavra um protesto honroso do senado brasileiro, e consigna a reacção de muitas consciencias que ainda não aprenderam á superar todos os escrupulos; esse voto collocou o ministerio na cadeira de um senador, preencheu um claro nas fileiras dos padres conscriptos, mas abriu um vacuo immenso na moralidade do ministerio.

Esta é a verdade, que ninguém em boa fé poderá pôr em duvida.

O ministerio perdeu com toda a certeza o resto do seu prestigio, se ainda algum tinha; cahiu no ultimo estado de prostração e de atonia; desbaratou a derradeira parocella de força que lhe havia emprestado aparentemente a recomposição do 14 de Fevereiro.

Lançou fóra o Sr. José Bento, e ficou-se com o Sr. Diogo. Cabeça por cabeça, si nos dessem a escolher, optávamos pelo primeiro.

Nunca um ministro desceu tanto, e tão rapidamente no conceito publico, como o novo senador pelo Rio Grande do Norte.

Quando se entra no senado, e vê-se sentado na curul de D. Manoel o homunculo, de que fallava o Sr. Coteigipe, tem-se vontade de dizer: este não é o seu lugar.

Pela lei da solidariedade, o ministerio está em attitudie idêntica.

Por que está desequilibrado—moralmente.

(Da Reforma.)

CHRONICA

Consummou-se o escandalo!

As duas casas do parlamento foram theatro de scenas somente proprias do baixo imperio!

No senado, por um voto só de maioria, abrem-se os reposteiros para darem entrada ao ministro de estrangeiros, novo senador imposto á uma provincia que nem lhe conhece a figura!

Não foi somente a opposição liberal que procurou impedir-lhe o passo, oito senadores conservadores votaram contra a ousada pretensão do ministro.

O gabinete tomou a si a causa, sollicitou a principio, depois exigio em nome do partido, mais tarde ameaçou os tímidos com a queda da situação, e, venço por um voto!

Que vergonhoso triumpho!

Na camara temporaria são expulsos os dous legitimos representantes do Paraná, pelos misos do gabinete que mutilando a lei que ainda ha pouco tempo fizeram, sacrificando a moralidade e a justiça, dão ingresso

nos dous pretensos donatarios da briosa provincia.

Na occasião em que os intimos prestavam juramento, arremessadas das galerias cahiam no recinto da camara moedas de cobre e de nikel!

Era a manifestação de desgosto que o povo justamente indignado e já perdida a paciencia, dava á subserviente maioria pelo seo indigno procedimento.

Está senador o Sr. Diogo Velho, estáo deputados os Srs. Corrêas, mas na consciencia publica está também a certeza que SS. EExs. não foram eleitos pelo povo, foram nomeados pelo governo.

Na sessão de 16, na salinha provincial passou a celebre patola do theatro S. Isabel, ou liquidação de contracto!

Foram regeitadas por oito votos as razões de devolução da si, achando-se presentes á sessão doze deputados.

Pelas razões votaram os Srs. Camara, Amphiloquio e Dr. Sergio.

Volta, pois, á sanção o tamandú do Sr. Alves de Brito, e, segundo nos consta, graças á protectora sombra da batina do Sr. conego Eloy.

S. Revma. esposa a causa do Sr. Alves de Brito, contraria aos interesses da provincia, esquecendo-se que semelhante desarrazada pretensão, antes de ser presente á assembléa pelo canal do Sr. Pinheiro, fôra indeferida pelo presidente da provincia, de accordo com a informação do inspector da thesouraria de fazenda provincial, aliás amigo intimo do Sr. conego, que contra ella se pronunciou o Sr. Coutina na assembléa na sessão do anno passado, e que finalmente, além do parecer da commissão de fazenda, e circumstantias de ter sido uma vez devolvido sem sanção, aggrava a sorte do projecto.

Esqueceu-se ainda o Sr. conego, se acaso promoveu a votação a que nos referimos, que ia pôr em difficuldades ao actual presidente da provincia, que terá, ou de incorrer no desgosto de S. Revma. e dos seus, ou de sancionar um verdadeiro escandalo.

Custa-nos a crer que S. Ex. se pronuncie pela segunda hypothese. Todavia, espremos.

SECÇÃO GERAL

NOTICIARIO

No sabbado devia entrar em julgamento no jury o processo em que é réo o Sr. Francisco Motto Espesino, não havendo, porém, numero legal de jurados e achando-se doente o patrono do réo Sr. Pedro José Leite Junior, ficou adiado para a seguinte sessão.

Pedimos desculpa aos nossos assignantes pela demora lavida na entrega do presente numero.

Sabbado 17 teve lugar a trasladação da Imagem do Senhor Bom Jesus dos Passos de sua capilla no Menino Deus para a Igreja Matriz, sendo acompanhada de numeroso concurso de fieis, que de todos os pontos da ilha affluem á esta solemnidade.

Chamamos a attenção dos nossos leitores para o annuncio que sob o titulo — Mutualidade — publicamos no lugar competente.

Esta associação de seguros e beneficios mutuos, que conta quatro annos e meio de existencia, conseguiu já um capital superior a 36 mil contos de réis.

O emprego que a—Mutualidade— dá aos capitães dos seus associados, offerece toda a maxima garantia, e o mecanismo dos diferentes grupos bem como das secções auxiliares aos seguros de vida, é digno de ser apreciado por todos.

A manifestação unanime de toda a imprensa no Imperio, mencionando continuamente os resultados que a—Mutualidade— tem obtido, chamamos igualmente ao cumprimento do dever de recommendal-a a todos os chefes de familia, para que com um pequeno capital annualmente, garantido para si ou seus descendentes um futuro de tranquillidade e felicidade no lar domestico.

São tão palpaveis os resultados que offerece a associação—Mutualidade,— que á testa de sua administração conta intelligencias conhecidas e apreciadas em todo o imperio e no estrangeiro, que ella por si só se recommenda á consideração do publico em geral, do qual é digna de toda a conjuvação para o seu progressivo desenvolvimento.

N'esta capital acha-se o Sr. Adriano Ribeiro Rosado, inspector geral da mesma associação, na provincia de Santa Catharina, que, no Hotel do Commercio fará distribuição de impressos explicativos, e dará todos os esclarecimentos que forem sollicitados.

Concluimos, esperando que a associação—Mutualidade,— cuja missão é assaz nobre, seja bem acolhida nesta capital, como o tem sido em todo o imperio.

A' PEDIDO

O Jury.

Foi submettido a julgamento, no dia 14 do corrente mez, o réo Agostinho, accusado de tentativa de morte contra Guilherme Willington. Foi defendido pelo distincto advogado Dr. Genuino Firmino Vidal Capistrano, e absolvido unanimemente, sendo presidente do conselho

o Sr. Alvogado commendador Francisco José de Oliveira.

No dia 15 entraram em julgamento os réos José e Antonio, escravos do tenente-coronel Manoel Luiz Martins, da Cidade da Laguna, accusados por terem ferido mortalmente a 7 guardas de policia. Forão defendidos pelo mesmo nobre advogado Dr. Genuino, e absolvidos unanimemente, sendo presidente do conselho o Sr. João Floriano Caldeira de Andrada.

O jury cumpriu conscienciosamente seu dever, pelo que mereceu palavras de louvor dos dignos magistrados que presidirão as sessões.

Um expectador.

A quem competir.

Em o numero 889 d'esta folha acha-se uma representação assignada —Um capira amigo do direito,— sobre o pessimo estado do caminho que passa em terrenos do Sr. Manoel Rodrigues Vianna Patrãozinho, na freguezia de Cannavieiras. A tal representação não produziu effeito, visto que vai de mal a peor odito caminho. Consta que por capricho está agora o mesmo Sr. Patrãozinho no firme proposito de não o concertar. Se assim é concertar ou não concertar caminhos que seja geral para que tenhamos igual justiça.

Desterro 12 de Março de 1877.

O mesmo capira amigo do direito.

EDITAES.

O Dr. Antonio Augusto da Costa Barradas, Juiz de Orphãos do termo da Cidade do Desterro Capital da Provincia de Santa Catharina, por Sua Magestade Imperial, a quem Deos Guarde etc.

Fago saber que por este Juizo se hade vender em hasta publica no dia 22 do mez corrente pelas 11 horas da manhã á porta da sala das audiencias e a requerimento do major Antonio Nunes Ramos inventariante dos bens da finada Dona Anna Francisca da Costa e Silva; os objectos que se seguem:—Jóias —Uma pulseira, formando um êze, com esmalte azul com 25 brilhantes de diferentes tamanhos, avaliada por 600\$000 reis.—Um anel com esmalte azul com 12 brilhantes avaliada por 500\$000 reis.—Um par de brinços com esmalte azul, com 14 brilhantes, avaliada por 40\$000 reis.—Um meio adereço tambem de esmalte azul com 21 pedras de brilhante, avaliada por 450\$000 reis.—Um relógio e transeolim de ouro para senhora, avaliada por 35\$000 reis.—Um par de rosetas com duas brilhantes, isto é, contendo cada roseta um brilhante avaliada por 50\$000 reis.—Uma cruz de Ouro com 14 brilhantes, avaliada por 100\$000 reis.—Uma enxada de perolas com

MUTUALIDADE ASSOCIAÇÃO DE SEGUROS E BENEFÍCIOS MUTUOS SEGUROS SOBRE A VIDA

CAPITAL SOCIAL EM 28 DE FEVEREIRO DE 1877

36,105:079U990.

sete palmos, avaliada em 50\$000 reis.—Um par de brâncas de ouro para punho avaliada por 6\$000 reis.—Um alfinete de pedra róxica, para Senhora avaliada por 10\$000 reis.—Uma pulseira com diamantes sobre esmalte azul, com 12 brilhantes, avaliada por 40\$000 reis.—Uma pulseira com oito brilhantes e duas pedras de esmeralda verde, avaliada por 200\$000 reis.—Um alfinete de pedra preta mosayca, avaliada por 35\$000 reis.—Prata—Dois pares de castiças com quatro agulhas, bandeja e thesouira, com 2.700 grammas avaliada a 67 reis, o gramma 180\$900 reis.—Trez salvas de prata de diversos tamanhos pesando 1.950 grammas, á 78 reis, cada gramma 153\$100 reis.—Uma escaradeira de prata com 300 grammas, a 55 reis, a gramma 16\$500 reis.—Uma bandeja arrendada com tinteiro e mais peças de escrevania, com 950 grammas, avaliada a 55 reis á gramma 52\$250 reis.—Quatorze colheres de prata, com 700 grammas, a 55 reis, a gramma 38\$500 reis.—Trez garfos com 850 grammas, avaliada a 55 reis á gramma 16\$750 reis.—Dez cabos de faca com 500 grammas, a 55 reis a gramma 37\$500 reis. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente e outro de igual teor que serão affixados e publicados, como é de estilo. Cidade do Desterro em 14 de Março de 1877. Eu Juvenio Duarte Silva, escrivão de orphãos interino que o subscrevi. Desterro, 14 de Março de 1877.

Antonio Augusto da Costa Barradas.

(Estão duas estampilhas de 200 reis devidamente inutilizadas).

THESSOURARIA DE FAZENDA.

De ordem do Illm. Sr. Inspector fago publico que esta Thesouraria continua a receber até 21 do corrente ao meio dia, propostas em carta fechada, para o fornecimento dos seguintes objectos, necessarios ao 17º batalhão de infantaria:

- Barras de madeira 400
- Caboceiros para as mesmas 400
- Enxergues 200
- Traiveiros de madeira 200
- Padroes para conduzir doentes 2

Secretaria da Thesouraria de Fazenda de Santa Catharina, em 16 de Março de 1877.

J. Pamphilo de L. Ferreira
Secretario da junta

ANNUNCIOS.



No dia 21 do corrente, trigessimio dia do passamento de D. Anna Francisca da Costa e Silva, celebrar-se-ha na Igreja Matriz ás 7 horas da manhã, missa pelo eterno repouso da sua alma.

D. Emilia Busch, previne a seus frequentes que mudou o seu estabelecimento de roupas feitas, sito á rua do Principe para a mesma rua n. 11, canto da do Livramento onde encontrarão um grande sortimento de pannos, casimiras pretas e de côres, roupas feitas, chapéus para homens, senhoras e crianças, machinas de costura, linhas e agulhas para as mesmas, fumo de diversas qualidades em latas e pacotes, e na mesma casa encontrarão tambem um completo sortimento de calçados de todas as qualidades para homens, senhoras e crianças. Outrosim, encarrega-se de promptam com brevidade e perfeição toda e qualquer obra de roupa feita e calçados, por preços razoaveis.

RUA DO PRINCIPE N. 11 CANTO DA DO LIVRAMENTO.

VENDE-SE no Passavinte, municipio de S. José, 200 braças de terras proprias para toda a plantação, tendo bom pasto, arvores fructíferas, barro para ollarias, madeiras e lenha, com frente nas immedições do mar, contendo dentro das mesmas uma casa grande e nova de residencia e mais duas outras pequenas. Para tratar nesta capital á Rua Formosa n. 1.

Com o distinctivo de MUTUALIDADE, organizou-se esta associação de seguros de vida, em 1872, tendo os seus estatutos mercio do Conselho de Estado e parecer, de que era o unico que viavia a fazer necessaria a realisada. O incorporador da MUTUALIDADE, tendo feito um estudo minucioso sobre os estatutos de companhias identicas existentes na Europa e America, aperfeicou o systema até então seguido, de forma que, tendo sido bem comprehendido por todas as classes da nossa sociedade, firmou o seu credito, conseguindo esta associação um capital superior a 36 mil contos de reis, no pequeno espaço de quatro annos e meio.

Está reconhecida a grande utilidade das companhias de seguros de vida, não havendo hoje quem hesite em fazer um contrato conforme as suas possibilidades, garantindo por esta forma um futuro certo para si, para os seus descendentes, ou enfim a uma pessoa qualquer a quem se queira beneficiar. Desde o millionario ao homem de fortuna mediocre, desde o estadista ao que tem-se dedicado ao ramo de vida que não necessita esforçar-se a estudo commercial, todos têm feito seguros, e demonstrado têm sido por pessoas competente-mente habilitadas que a MUTUALIDADE, nos contratos do menor rendimento, tem conseguido annualmente um lucro superior a 18% graças á maravilhosa fonte dos juros accumulados compostos.

Dando uma ligeira explicação das bases dos seguros de vida, assim como dos resultados de cada um dos grupos, o abaixo assignado pedida a attenção e estudo, convicção de que terá a coadjuvação de cada pessoa a quem se dirigir.

Os relatorios e bolotins publicados em todas as folhas da C.M.T.E., a manifestação unanime de toda a imprensa, os resultados obtidos, e a moralidade de sua directoria e Conselho Fiscal, são garantias mais que sufficientes para a boa applicação das economias de todas as pessoas sem a minima distincção.

Tratarei primeiramente da demonstração dos grupos e suas vantagens.

PRIMEIRO GRUPO

COM PERDA DE CAPITAL E LUCROS POR MORTE DO SEGURADO

Este grupo é o de maiores vantagens pecuniarias para o associado, mas, fallando este, reverte toda a quantia em favor dos segurados sobreviventes.

A quantia de 100\$000 annualmente dá o seguinte resultado:

Em 5 annos	1:175\$000
Em 10 annos	5:540\$350
Em 15 annos	21:747\$200
Em 20 annos	81:921\$000
Em 25 annos	322:244\$400

São liquidados de 5 em 5 annos.

SEGUNDO GRUPO

COM PERDA SÓMENTE DOS LUCROS E NÃO DOS CAPITAES IMPOSTOS POR FALLECIMENTO DO SEGURADO

O seguro neste grupo dá direito aos herdeiros, por fallimento do segurador, a relaver tão somente o capital em-

pregado, perdendo todos os lucros, que ficam em favor do monte dos associados. A quantia de 100\$000 annualmente dá o seguinte resultado:

Em 5 annos	1:023\$000
Em 10 annos	4:154\$000
Em 15 annos	13:710\$000
Em 20 annos	42:957\$000
Em 25 annos	131:842\$000

São liquidados de 5 em 5 annos.

TERCEIRO GRUPO

COM PERDA DO CAPITAL E JUROS POR MORTE DO SEGURADO

O excedente do capital empregado e os juros da lei pertencem aos herdeiros do segurador fallido.

A quantia de 100\$000 annualmente, dá o seguinte resultado:

Em 5 annos	860\$000
Em 10 annos	3:115\$000
Em 15 annos	8:644\$000
Em 20 annos	22:402\$500
Em 25 annos	56:637\$700

As liquidações são feitas em cada anno depois do primeiro quinquenio.

QUARTO GRUPO

SEM PERDA DE CAPITAES NEM LUCROS EM CASO ALGUM, NEM MESMO COM A MORTE DO SEGURADO

Este grupo é a especialidade da MUTUALIDADE, não tendo outra associação competitora.

O dinheiro, em caso de fallimento do segurador, reverte em beneficio dos herdeiros, ou á pessoa determinada em testamento.

Tendo-se feito uma, duas ou tres prestações e se as circunstancias do segurador não permittem, ou se faller o segurador, e os herdeiros não possam continuar com as annuidades, a quantia entrada e os lucros equivalentes, é entregue á pessoa interessada que fór reclamar. Posto que as vantagens pecuniarias sejam menores, é este o seguro que deve ser feito por todo o chefe de familia, por não estar sujeito ao menor risco.

Cem mil réis annualmente dá o seguinte resultado:

Em 5 annos	600\$750
Em 10 annos	2:303\$250
Em 15 annos	6:483\$150
Em 20 annos	16:800\$875
Em 25 annos	42:748\$225

Em cada anno depois do primeiro quinquenio, pôde ser liquidado o contrato.

As annuidades devem ser pagas até o dia 31 de Dezembro de cada anno, e não falta tem o prazo de 12 meses, pagando o subscriptor 1 por cento por cada mes decorrido; no segundo anno pagará 5 por cento de tres em tres meses, isto em qualquer dos grupos.

Quando por uma circumstancia qualquer o segurador não pagar a sua annuidade, tem de intervallo, para o fazer, o longo prazo do 24 meses, não podendo por esta forma perder-se o contrato algum.

Para fazer-se um seguro é preciso o nome do subscriptor (que paga as an-

nuidades), o do segurador (em beneficio de quem se faz o seguro), o dia e lugar do seu nascimento, lugar de residencia, filiação, grupo que escolhe e quantia annual que subscrive, além de fazer-se o respectivo pagamento.

A primeira imposição a pagar, no acto de subscriver, é a que se segue, conforme as annuidades:

500\$000	63\$300
1000\$000	128\$000
2000\$000	258\$000
3000\$000	394\$000
4000\$000	511\$000
5000\$000	630\$000
6000\$000	768\$000
7000\$000	894\$000
8000\$000	1:021\$000
9000\$000	1:140\$000
1:0000\$000	1:277\$000

Depois segue-se a annuidade, sem a minima differença á mais.

O dinheiro do associado é convertido em applicação da divida publica municipal, ou em títulos garantidos pelo governo geral, provincial ou municipalidades.

O emprego que a MUTUALIDADE dá aos capitães entrados offerece toda a maxima garantia como se vê dos seus estatutos, e o caracter de seu director e dos membros do conselho fiscal nada deixam á desejar quanto ao seu zelo, intelligencia e probidade, e é disso uma prova solemne o avultado capital já inscripto.

Cada segurador é fiscal da associação, tendo o direito em qualquer occasião de examinar todos os livros de escripturação, não obstante ser-lhe enviado um bolotim de 3 em 3 meses, referindo a marcha da MUTUALIDADE.

CONSELHO FISCAL

Presidente.—Conselheiro Dr. Joaquim de Saldanha Marinho.

Secretario.—Tenente-Coronel Luiz José da Costa.

Vogaes—Conselheiro Dr. José Mauricio Fernandes Pereira de Barros.

Dr. Domiciano Ferreira Monteiro de Barros.

Commandador José Rodrigues dos Santos.

DIRECÇÃO GERAL

Director geral — Dr. Domingos de Azeredo Coutinho de Duque Estrada.

Advogado — Desembargador Izidoro Borges Monteiro.

Thesourario.—O Banco do Brasil. Inspector Geral dos Santa Catharina— Adriano Ribeiro Rosado.

Da caixa de economias matras, completamente separada dos seguros de vida, são annualmente 25% de lucros em favor dos associados de vida.

FONTES DE RECEITA DA ASSOCIAÇÃO

- 1.º Os capitães impostos annualmente.
- 2.º Os juros destes mesmos capitães capitalizados de 6 em 6 meses.
- 3.º Os capitães dos segurados fallidos antes da epocha em que tenha de effectuar a liquidação. (1)
- 4.º Os juros accumulados destes mesmos capitães.

5.º Os capitães e interesses produzidos pela imposição dos seguros, cedidos dentro de dois annos de prazo que se lhes concede.

6.º Os capitães impostos pelos segurados que não apresentarem os documentos necessarios para tomar parte nas liquidações quinquennas. (1)

7.º Os premios vencidos pelas depósitos em conta corrente e os juros correspondentes.

8.º As multas pela demora dos pagamentos annuaes, durante os 24 annos de espera que se fazem.

9.º Os capitães, lucros e juros obtidos na aquisição ou venda de títulos, terrenos ou predios, em beneficio dos associados, produzidos pela Caixa Geral de Economias Mutuas, completamente separados dos seguros de vida.

10. Os lucros obtidos nos contratos de seguros de embarcos.

11. Os lucros obtidos na applicação de seguros de fogo, igualmente separados dos seguros de vida.

12. Os lucros resultantes dos seguros para isenção do serviço militar.

13. A capitalização annua de todos os lucros acima mencionados.

Todos o resultado das fontes de receita, acima descriptas, é convertido em títulos garantidos pelo governo geral, provincial ou municipal, todos negociaveis, não podendo ser vendidos sem licença do governo.

Vamos concluir com as seguintes considerações:

A economia é a previdência do futuro, é uma garantia de ordem social, e sobre este ponto de vista tem sempre a MUTUALIDADE o mercado e o apoio do publico e de todas as regimens governativas.

A economia é ainda a riqueza dos povos, é o fundamento mais sadio como a fonte mais fecunda da riqueza individual e publico.

Os estudos theoretico-praticos são elementos de aperfeiçoamento quando se buscam e dirigem com ordem e economia, e isso não, por meio de um grupo ou qualquer das combinações de grupos membros da MUTUALIDADE, o que de familia em pessoa annua, e em assemblies annuaes, poderá formar para seus filhos, e para outro qualquer fim, um capital sufficiente para os desposos de educação, dota, emfim, para preparar um futuro.

Com a economia se obtém ordem, honra, riqueza, protecção, reciprocidade e tranquillidade.

São estes os argumentos que apresento ao publico estimado, de quem espero as convenientes ordens no Hotel do Commercio, nesta Cidade, das 7 ás 10 horas da manhã e das 3 ás 5 da tarde.

Adriano Ribeiro Rosado

Inspector da MUTUALIDADE.

Março de 1877.

(1) Os dos 1.º, 2.º e 3.º grupos, pois que os do 4.º grupo não têm risco algum.

